



Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador: 9E9F43C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.63/2020 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, o valor global de R\$ 5.979,00 (Cinco mil e Novecentos e setenta e Nove reais), Contrato Administrativo nº 80.0.01/2020; PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, o valor global de R\$ 15.410,00 (Quinze mil e Quatrocentos e Dez reais), Contrato Administrativo nº 80.0.02/2020; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 2.140,00 (Dois mil e Cento e Quarenta reais), Contrato Administrativo nº 80.0.03/2020; DROGAFONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o valor global de R\$ 167.240,00 (Cento e Setenta e Sete mil e Duzentos e Quarenta reais), Contrato Administrativo nº 80.0.04/2020; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, o valor global de R\$ 8.058,00 (Oito mil e Cinquenta e Oito reais), Contrato Administrativo nº 80.0.05/2020; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ 100.443,00 (Cem mil e Quatrocentos e Quarenta e Três reais), Contrato Administrativo nº 80.0.06/2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9EA9F43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 78.1.03/2019

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.023/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 27/11/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 27/11/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ: 0400.412.020/0001-70

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:648E9CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.63/2020/001; 0.10.63/2020/002; 0.10.63/2020/003;
0.10.63/2020/004; 0.10.63/2020/005; 0.10.63/2020/006

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0.10.63/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em

§ 2º. Os vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório a que se refere o caput deste artigo e farão o seguinte juramento: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal; observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem-estar do seu povo. Assim prometo*”.

Art. 2º. Renomeia-se o parágrafo único para §1º e se adiciona o § 2º ao artigo 11 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 2º. Os Membros da Mesa Diretora, especialmente o Presidente e 1º Secretário, salvo em caso de impedimento, têm a obrigação legal de assinar, encaminhar, decretar e publicar os atos e ofícios aprovados pelo Plenário da Casa, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. O caput e o parágrafo único do artigo 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Em 1º de janeiro, após ser dada a posse aos vereadores, realizar-se seguidamente a eleição para composição da Mesa Diretora para o 1º biênio. Em seguida, em nova sessão solene, deve ser dada posse ao prefeito e ao vice-prefeito. Seguidamente, uma nova sessão solene deve ser aberta, para ser realizada a eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio, a qual tomará posse em data futura de 1º de janeiro, notoriamente após o encerramento da gestão da Mesa Diretora do 1º biênio.

Parágrafo único A eleição dos membros da Mesa Diretora, far-se-á pelo resultado do voto da maioria simples, computada em votação nominal dos vereadores que deverão declarar seu voto abertamente, um a um, após serem chamados pelo Presidente, segundo ordem alfabética daqueles que se fazem presentes à sessão.

Art. 4º. O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução para o mesmo cargo para a eleição do 2º biênio.

Art. 5º. O artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa Diretora, será considerado vencedor o vereador com mais tempo de mandato. Persistindo o empate deverá assumir o vereador mais velho.

Art. 6º. O artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Somente se modificará a composição integral da Mesa Diretora ocorrendo vago o cargo de Presidente e Vice-Presidente, caso em que proceder-se-á nova eleição, inclusive para cargo de 1º e 2º secretário.

Art. 7º. Fica adicionado o inciso V ao artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Deixar de exercer por recusa ou má-fé as suas atribuições, conforme aduz o § 2º do artigo 11.

Art. 8º. Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de novembro de 2020.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ELIANE COSTA DOMINGOS
1º Secretário

conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.63/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2020. **EMPRESAS VENCEDORAS: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, o valor global de R\$ 5.979,00 (Cinco mil e Novecentos e setenta e Nove reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, o valor global de R\$ 15.410,00 (Quinze mil e Quatrocentos e Dez reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 2.140,00 (Dois mil e Cento e Quarenta reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o valor global de R\$ 167.240,00 (Cento e Setenta e Sete mil e Duzentos e Quarenta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, o valor global de R\$ 8.058,00 (Oito mil e Cinquenta e Oito reais); **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ 100.443,00 (Cem mil e Quatrocentos e Quarenta e Três reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 de Dezembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A5D3A418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.63/2020/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.63/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 5.979,00 (Cinco mil e Novecentos e setenta e Nove reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 15.410,00 (Quinze mil e Quatrocentos e Dez reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 2.140,00 (Dois mil e Cento e Quarenta reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 167.240,00 (Cento e Setenta e Sete mil e Duzentos e Quarenta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 8.058,00 (Oito mil e Cinquenta e Oito reais); **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no

CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de R\$ 100.443,00 (Cem mil e Quatrocentos e Quarenta e Três reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 07 de Dezembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B8C1466A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Extrato de AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.70/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 02 de dezembro de 2020, Pág. 11, na descrição DATA DA ABERTURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). **Leia Se DATA DA ABERTURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL).**

Monteiro -PB, 10 de dezembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BCF052FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.71/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.71/2020**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL).** Valor R\$ 6.210.590,78. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 10 de Dezembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:898D2842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.69/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra



Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador: 90190906

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.63/2020 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, o valor global de R\$ 5.979,00 (Cinco mil e Novecentos e setenta e Nove reais), Contrato Administrativo nº 80.0.01/2020; PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, o valor global de R\$ 15.410,00 (Quinze mil e Quatrocentos e Dez reais), Contrato Administrativo nº 80.0.02/2020; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, o valor global de R\$ 2.140,00 (Dois mil e Cento e Quarenta reais), Contrato Administrativo nº 80.0.03/2020; DROGAFONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o valor global de R\$ 167.240,00 (Cento e Setenta e Sete mil e Duzentos e Quarenta reais), Contrato Administrativo nº 80.0.04/2020; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, o valor global de R\$ 8.058,00 (Oito mil e Cinquenta e Oito reais), Contrato Administrativo nº 80.0.05/2020; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, o valor global de R\$ 100.443,00 (Cem mil e Quatrocentos e Quarenta e Três reais), Contrato Administrativo nº 80.0.06/2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 9EA9F43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 78.1.03/2019

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.023/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 27/11/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 27/11/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ: 0400.412.020/0001-70

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 648E9CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.63/2020/001; 0.10.63/2020/002; 0.10.63/2020/003;
0.10.63/2020/004; 0.10.63/2020/005; 0.10.63/2020/006

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0.10.63/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em

§ 2º. Os vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório a que se refere o caput deste artigo e farão o seguinte juramento: "*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal; observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem-estar do seu povo. Assim prometo*".

Art. 2º. Renomeia-se o parágrafo único para §1º e se adiciona o § 2º ao artigo 11 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 2º. Os Membros da Mesa Diretora, especialmente o Presidente e 1º Secretário, salvo em caso de impedimento, têm a obrigação legal de assinar, encaminhar, decretar e publicar os atos e ofícios aprovados pelo Plenário da Casa, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. O caput e o parágrafo único do artigo 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Em 1º de janeiro, após ser dada a posse aos vereadores, realizar-se seguidamente a eleição para composição da Mesa Diretora para o 1º biênio. Em seguida, em nova sessão solene, deve ser dada posse ao prefeito e ao vice-prefeito. Seguidamente, uma nova sessão solene deve ser aberta, para ser realizada a eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio, a qual tomará posse em data futura de 1º de janeiro, notoriamente após o encerramento da gestão da Mesa Diretora do 1º biênio.

Parágrafo único A eleição dos membros da Mesa Diretora, far-se-á pelo resultado do voto da maioria simples, computada em votação nominal dos vereadores que deverão declarar seu voto abertamente, um a um, após serem chamados pelo Presidente, segundo ordem alfabética daqueles que se fazem presentes à sessão.

Art. 4º. O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução para o mesmo cargo para a eleição do 2º biênio.

Art. 5º. O artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa Diretora, será considerado vencedor o vereador com mais tempo de mandato. Persistindo o empate deverá assumir o vereador mais velho.

Art. 6º. O artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Somente se modificará a composição integral da Mesa Diretora ocorrendo vago o cargo de Presidente e Vice-Presidente, caso em que proceder-se-á nova eleição, inclusive para cargo de 1º e 2º secretário.

Art. 7º. Fica adicionado o inciso V ao artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Deixar de exercer por recusa ou má-fé as suas atribuições, conforme aduz o § 2º do artigo 11.

Art. 8º. Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de novembro de 2020.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ELIANE COSTA DOMINGOS
1º Secretário